



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Congonhas
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
 3137318124 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 89/2015,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267, apartamento 602, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de Setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de Setembro de 2015, Seção 2, pág. 01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330-219, expedida pela SSP/ MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no Processo nº 23210.000965/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 89/2015 oriundo do Pregão nº 81/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 89/2015 conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000965/2018-07.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 Será suprimido o seguinte posto de trabalho:

2.2 Item 1.2 - Auxiliar de serviços gerais 40h, quantidade 1 (um).

2.3 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 31.226,28 (trinta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que equivale a 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 1.405.371,72 (um milhão, quatrocentos e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.374.145,44 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

2.5 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão retroagirão a 09 de fevereiro de 2018.

2.6 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Auxiliar de serviços gerais - 44h	6	R\$ 2.795,85	R\$ 16.775,10	R\$ 201.301,20
1.1	Auxiliar de serviços gerais - 44h - com adicional de 12% de acúmulo de função de copeiro	2	R\$ 2.844,00	R\$ 5.688,00	R\$ 68.256,00
1.2	Auxiliar de serviços gerais - 40h	2	R\$ 2.602,19	R\$ 5.204,38	R\$ 62.452,56
1.3	Auxiliar de serviços gerais - 44h - Insalubre	2	R\$ 3.614,24	R\$ 7.228,48	R\$ 86.741,76
1.4	Auxiliar de serviços gerais - 40h - Insalubre	1	R\$ 3.420,60	R\$ 3.420,60	R\$ 41.047,20
2	Capineiro - 44h	2	R\$ 4.148,33	R\$ 8.296,66	R\$ 99.559,92
3	Auxiliar de almoxarife- 40h	1	R\$ 4.154,39	R\$ 4.154,39	R\$ 49.852,68
4	Porteiro diurno - 12x36	2	R\$ 3.705,91	R\$ 7.411,82	R\$ 88.941,84

5	Porteiro diurno - 44h	1	R\$ 3.491,27	R\$ 3.491,27	R\$ 41.895,24
6	Porteiro noturno - 44h até 23h	1	R\$ 3.567,64	R\$ 3.567,64	R\$ 42.811,68
7	Oficial de manutenção predial - 44h - Insalubre	1	R\$ 4.827,31	R\$ 4.827,31	R\$ 57.927,72
8	Auxiliar de obras e serviços - 44h	1	R\$ 3.907,43	R\$ 3.907,43	R\$ 46.889,16
9	Auxiliar de laboratório de informática - 40h	2	R\$ 4.216,37	R\$ 8.432,74	R\$ 101.192,88
10	Motorista - 44h	1	R\$ 6.998,52	R\$ 6.998,52	R\$ 83.982,24
11	Motorista - diárias	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	R\$ 21.780,00
12	Recepcionista 1 - 40h	4	R\$ 3.990,09	R\$ 15.960,36	R\$ 191.524,32
13	Recepcionista 2 - 30h	1	R\$ 2.811,90	R\$ 2.811,90	R\$ 33.742,80
14	Auxiliar de saúde bucal - 40h - Insalubre	1	R\$ 4.520,52	R\$ 4.520,52	R\$ 54.246,24
Total				R\$ 114.512,12	R\$ 1.374.145,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 16 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 20/07/2018, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 20/07/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 23/07/2018, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0104418** e o código CRC **3498096F**.